



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2022

Processo nº 25410.006049/2020-27

**O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 077/2021, celebrado com a empresa **LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.498.289/0001-77, sediada na Rua Dona Maria da Conceição 261, Jardim Industrial – Contagem/MG, decorrente do processo administrativo nº 25410.006049/2020-27/INCA, para a prestação de serviço de engenharia para serviço de Qualificação Térmica de Autoclaves, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor anual do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/08/2022, da importância anual de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), em virtude do acréscimo de 10% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), de 10,72%, após redução negociada de 0,72 pontos percentuais.

O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 20.020,00 (vinte mil vinte reais), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 077/2021, resultante do processo nº 25410.006049/2020-27/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**DIRETORA GERAL DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 19/09/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029088643** e o código CRC **28048935**.

---

| ANEXO A APOSTILA 049/2022 - NOVOS VALORES - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE <u>01/08/2022</u> |   |           |                              |                      |                           |                        |
|--|---|-----------|------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------------|
| EMPRESA: LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI.  |   |           |                              |                      |                           |                        |
| PROCESSO Nº 25410.0060492020-27 - CONTRATO Nº 077/2021   |   |           |                              |                      |                           |                        |
| Item   | Descrição Especificação   | Qtd Anual | Valor Unitário Vigente (R\$) | Valor Total (R\$)    | Novo Valor Unitário (R\$) | Novo Valor Total (R\$) |
| 1  | Calibração - serv. De calibração dos instrumentos de indicação e controle de uma autoclave com volume MAIOR que 100 litros  | 8         | R\$ 300,00                   | R\$ 2.400,00         | R\$ 330,00                | R\$ 2.640,00           |
| 2  | Calibração - serv. De calibração dos instrumentos de indicação e controle de uma autoclave com volume MENOR que 100 litros  | 4         | R\$ 300,00                   | R\$ 1.200,00         | R\$ 330,00                | R\$ 1.320,00           |
| 3  | Qualificação de Operação de uma autoclave com volume MAIOR que 100 litros compreendendo no mínimo 03 (três) ensaios de distribuição de calor para 02 (duas) temperaturas diferentes (total 06 ensaios), utilizando no mínimo 10 (dez) termopares distribuídos geometricamente no interior da câmara vazia.  | 8         | R\$ 600,00                   | R\$ 4.800,00         | R\$ 660,00                | R\$ 5.280,00           |
| 4  | Qualificação de Operação de uma autoclave com volume MENOR que 100 litros compreendendo no mínimo 02 (dois) ensaios de distribuição de calor para 01 (uma) temperatura (total 02 ensaios), utilizando no mínimo 02 (dois) termopares distribuídos geometricamente no interior da câmara vazia.  | 4         | R\$ 600,00                   | R\$ 2.400,00         | R\$ 660,00                | R\$ 2.640,00           |
| 5  | Qualificação de desempenho - serviço de validação do processo de esterilização de uma autoclave com volume MAIOR que 100 litros, compreendendo no mínimo 03 (três) ensaios de penetração de calor para 02 (duas) temperaturas diferentes (total 06 ensaios) utilizando no mínimo 10 (dez) termopares distribuídos geometricamente no interior da carga. | 8         | R\$ 625,00                   | R\$ 5.000,00         | R\$ 687,50                | R\$ 5.500,00           |
| 6  | Qualificação de desempenho - serviço de validação do processo de esterilização de uma autoclave com volume MENOR que 100 litros, compreendendo no mínimo 02 (dois) ensaios de penetração de calor para 01 (uma) temperatura (total 02 ensaios) utilizando no mínimo 02 (dois) termopares distribuídos geometricamente no interior da carga.             | 4         | R\$ 600,00                   | R\$ 2.400,00         | R\$ 660,00                | R\$ 2.640,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |           |                              | <b>R\$ 18.200,00</b> | -                         | <b>R\$ 20.020,00</b>   |
|  |   |           |                              |                      | <b>Índice</b>             | <b>10,00%</b>          |
|  |   |           |                              |                      | <b>Dif. Anual (R\$)</b>   | <b>1.820,00</b>        |

Obs.1: ITEM 17 do Termo de Referência: "Os preços são fixos e poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV". Data da Proposta: 03/05/2021. Definido o mês da proposta como data base (MAIO) para o cálculo do acumulado em 12 meses para o reajuste de preços.

Obs.2: A variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), foi de 10,72%.

OBS.3: Em negociação realizada pelo fiscal do contrato SEC - Serviço de Engenharia Clínica/INCA junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 10% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), de 10,72%, após redução negociada de 0,72 pontos percentuais.